

**PORTARIA Nº 119/2017**

Data: 25/04/2017.

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 122, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva **MARLI APARECIDA CAMARGO** – *Professora Graduada – 20 horas semanais*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 4.084.128-8 SSP/PR e CPF nº 553.923.699-87, por um período de 60 (sessenta) dias, de 16 de abril de 2017 até 16 de junho de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 16 de abril de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se:  
União do Sul, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ERINEU DIESEL  
Secretário de Administração

**CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**